



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1418/2019

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar Concurso Público na Câmara Municipal de Buritis e dá outras providências.”

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o poder Legislativo Municipal a realizar Concurso Público no exercício de 2019, para preenchimento dos cargos descritos no anexo I, desta Lei.

Parágrafo único: Os Cargos a serem preenchidos pelo Concurso Público, bem como suas respectivas atribuições estão devidamente previstos nas Leis Municipais Nº 1294/2018, 1392/2019 e 1403/2019.

Art. 2º Fica revogada a Lei Nº 1391/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DOS CARGOS				
SEQ.	NOMECLATURA DO CARGO	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA (LEI Nº 1294/2018 e 1392/2019)	VENCIMENTO
01	Contador	01	GFS - 002	R\$3.850,00
02	Procurador	01	GFS - 003	R\$ 4.000,00
03	Agente de Serviço	01	GFB - 003	R\$ 1.520,00
04	Motorista	01	GFB - 001	R\$ 1.600,00
05	Copeira	01	GFB - 005	R\$ 1.520,00
06	Técnico de Apoio Tecnológico	01	GFB- 006	R\$ 1800,00

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis - RO, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 18/12/19 a: 19/12/20

Assinatura:

Gleixcinéia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Diário 18/12/19